

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DO: SISTEMA DO CONTOLE INTERNO
Sra. ° DAIANE BRUNI

AO: CONTROLADOR GERAL
ELISON CACIO CAMPOSTRINI

PROJ. Nº 1707/2025
FOLHAS Nº 17 03 2025
ENCARREGADO

São Domingos do Norte/ES, 17 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº 05/2016 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre o sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no art. 30, caput e incisos I e II, e seu §1º, que define por sistema de controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo a administração direta e indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

CONSIDERANDO em especial o **CAPITULO IV, ART.6º** da Lei Complementar nº 05/2016 - DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, grifamos:

(...)

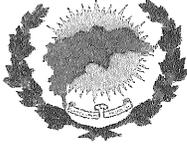
Art. 6º As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo, incluindo a Administração direta e indireta, se for o caso, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo, incluindo a Administração direta e indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Executivo e Legislativo, incluindo sua Administração direta e indireta, seja parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

v - comunicar à Unidade Central de Controle Interno do Respectivo Poder Executivo e Legislativo, incluindo a Administração direta e indireta, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Com observância na **seção IV-DAS GARANTIAS:**

"Art.12º. Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle interno e dos servidores que integrarem a Unidade.

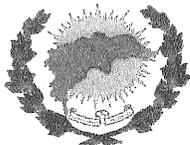
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

10 O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculos à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal."

CONSIDERANDO, Portaria Municipal nº 8.975 de 07 de março de 2025 que: "Nomeia a servidora, DAIANE BRUNI, engenheira ambiental, para exercer a Função de Representante Setorial da SEMCONT, no SCL - Sistema de Controle de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES"

Segue RELATÓRIO DE MENSAL DA UNIDADE SCL - Sistema de Controle de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.



REPRESENTANTE DA SETORIAL DA SEMCONT
SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 8.975 de 07 de março de 2025.
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - REPRESENTANTE SETORIAL
RELATÓRIO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES

1. OBJETIVO GERAL

Este relatório tem como finalidade apresentar informações sobre os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, conforme atribuição da setorial "Controle de Licitações". Além disso, busca-se avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos municipais.

O documento visa ainda verificar a legalidade e a efetividade dos processos, analisando sua eficiência e transparência. Dessa forma, o relatório também contribui para o fortalecimento do controle interno e para a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

As informações aqui contidas serão apresentadas conforme a seguinte estrutura:

- I) Levantamento das ações realizadas;
- II) Considerações sobre a execução dos processos;
- III) Conclusão e recomendações.

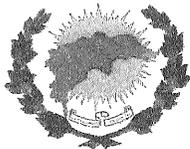
2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Registrar e analisar os processos licitatórios conduzidos no mês de fevereiro de 2025, incluindo suas justificativas, trâmites e conclusões. O relatório também visa identificar desafios e oportunidades de melhoria na execução das licitações, garantindo que as secretarias municipais adotem as melhores práticas na elaboração e formalização de seus processos.

3. AMPARO LEGAL

Este relatório está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência do controle interno para avaliar o cumprimento das metas governamentais, a legalidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;



Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula os processos de contratação pública, estabelecendo diretrizes para maior eficiência e transparência nas aquisições governamentais;

Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, da Controladoria-Geral da União (CGU), que orienta a padronização e a clareza na apresentação das informações relacionadas à fiscalização e auditoria interna.

4. DESENVOLVIMENTO

Durante o mês de fevereiro de 2025, foram conduzidos os seguintes processos de dispensa de licitação:

Prefeitura Municipal: 03 processos de dispensa;

Secretaria de Saúde: 02 processos de dispensa.

O número reduzido de processos reforça a necessidade de um planejamento mais eficiente por parte das secretarias municipais. Observa-se que muitas demandas ainda não foram formalizadas, o que pode impactar a execução dos serviços públicos e comprometer prazos essenciais.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

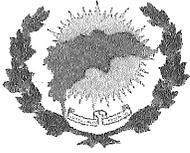
Os processos de dispensa realizados no mês de fevereiro de 2025 ocorreram em conformidade com a legislação vigente. No entanto, foi identificada a necessidade de um melhor planejamento por parte das secretarias municipais na organização de suas demandas e na formalização de seus processos licitatórios.

Dessa forma, recomenda-se que:

As secretarias realizem o levantamento de suas demandas com maior antecedência, evitando contratações emergenciais que possam comprometer a transparência e a eficiência dos processos.

Os processos sejam conduzidos com base no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo que todas as especificações e requisitos sejam adequadamente definidos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. É fundamental que esses documentos sejam elaborados com competência, responsabilidade e atenção a todos os detalhes, por profissionais qualificados que compreendam as necessidades e peculiaridades da demanda.

Seja reforçada a necessidade de assinatura e formalização completa dos processos licitatórios, assegurando que toda a documentação esteja devidamente arquivada e disponível para auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

O fortalecimento dessas práticas contribuirá para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às exigências legais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Recomenda-se que as secretarias municipais elaborem e sigam rigorosamente o Plano Anual de Contratações (PAC), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O PAC é um instrumento essencial para o planejamento estratégico das aquisições e contratações públicas, permitindo maior previsibilidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios.

A importância do PAC reside nos seguintes aspectos:

MELHOR ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS DEMANDAS – Permite que cada secretaria antecipe suas necessidades, evitando contratações emergenciais e garantindo o atendimento oportuno das demandas.

OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS – Planejar as contratações com antecedência possibilita a busca por melhores condições de preços e prazos, evitando desperdícios e reduzindo custos desnecessários.

MAIOR EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA – O planejamento prévio contribui para processos mais bem estruturados, assegurando que todas as aquisições sejam feitas de acordo com as normas legais, com documentos completos e adequadamente fundamentados.

MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – Um PAC bem elaborado facilita o trabalho dos órgãos de controle interno e externo, garantindo maior conformidade com as exigências legais.

Dessa forma, é imprescindível que o PAC seja elaborado por profissionais capacitados, com competência e responsabilidade, considerando todas as peculiaridades e especificações necessárias para cada contratação. Além disso, as secretarias devem acompanhar a execução do plano ao longo do ano, ajustando-o sempre que necessário para atender às reais necessidades da administração municipal. A adoção dessa prática fortalecerá a governança pública, garantindo uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Sem mais para o momento, este é o relatório, segue em anexo agenda/cronograma das licitações ocorreram durante ao mês.

São Domingos do Norte, 17 de março de 2025.

Daiane Bruni

SETORIAL SEMCONT SCL – SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 8.975 de 07 de março de 2025.